

PORTARIA ANAC Nº 185/SIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Inscreve o heliponto privado Igarashi (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.109857/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Igarashi;

II - código OACI: SIGH;

III - município (UF): Papanduva (SC); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
26° 23' 35" S / 050° 09' 45" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS